



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

Encontra-se para apreciação conjunta destas Comissões Permanentes o Projeto de Lei nº 7.504/2017, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período 2017/2020 e revoga a Lei Municipal nº 5.838/2016.

Obedecendo o que determina o Regimento Interno, as Comissões deixam ciente do respeito ao prazo estabelecido pelo art. 167, que preconiza o prazo de 5 dias para emendas, que não foram apresentadas, bem como o que estabelece o art. 247, quanto ao prazo para apreciação da matéria.

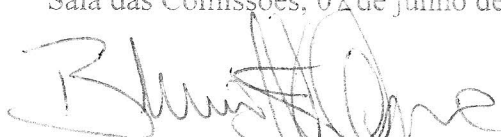
Compete a esta Comissão de Legislação e Redação de Leis, com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de matérias atinentes a Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal.

As Comissões Permanentes acataram o parecer jurídico que, fundamentado em Legislação Federal, Estadual e Municipal, argumentou pela legalidade do projeto e pela competente iniciativa legislativa desta Casa.

Quanto à análise da competência legislativa, conforme estabelece o art. 88, §3º e incisos, da Constituição de Pernambuco, combinado com o art. 14 da Lei Orgânica Municipal, a matéria em apreço é de iniciativa legislativa da Câmara Municipal, atendendo assim os preceitos legais e Constitucionais.

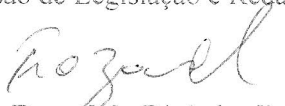
Diante do exposto, estas Comissões Permanentes emitem, de forma unânime, parecer favorável ao Projeto de Lei em esboço.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2017.



Vereador Bruno Lambreta

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador Rozael do Divinópolis



PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORENCIO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Marcelo Gomes

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Finanças e Orçamento

Vereador Fagner Fernandes

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Pierson Leite

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



JUSTIFICATIVA

Cumprindo as exigências legais, essa Mesa Diretora submete à apreciação de Vossas Excelências o projeto de lei que dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o período de 2017 a 2020.

Os valores previstos resultam de estudos baseados na média praticada por municípios com características econômicas, populacionais e sociais que, a nosso sentir aproxima-se de nossa Caruaru. Assim, o princípio da razoabilidade inspirou este Poder no sentido de apresentar os parâmetros presentes neste Projeto de Lei, que esperamos, receber a aprovação de Vossas Excelências.

Parece-nos razoável, por exemplo, o valor atribuído aos Secretários Municipais, uma vez que, a cada dia, a administração pública precisa de técnicos e profissionais especializados para gerir os problemas de cada pasta e não encontra, em razão dos baixos salários oferecidos para uma dedicação exclusiva.

É salutar a informação que os subsídios dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Secretários podem ser fixados a qualquer tempo da legislatura

Por fim, cumpre a Mesa Diretora o seu desiderato constitucional e, se fatos ou eventos que não conhecemos pugnarem em contrário ao que se propõe neste Projeto de Lei, estaremos atentos para, sob a égide dos princípios legais, adotar os encaminhamentos necessários.


Vereador **LULA TÓRRES** – Presidente


Vereador **LEONARDO CHAVES** – 1º Secretário


Vereador **Pb. ANDREY GOUVEIA**